



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Pactuação e Aprovação dos Acordos de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e os municípios de: Dianópolis, Goiatins, Novo Alegre do Tocantins, Barrolândia, Aguiarnópolis, Presidente Kennedy, Divinópolis, Alvorada, Araguanã, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Cachoeirinha, Chapada de Areia, Aliança do Tocantins, Aurora do Tocantins, Carmolândia, Darcinópolis, Fátima, Maurilândia, Porto Alegre do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Taguatinga, Arraias, Conceição do Tocantins, Ipueiras, Jaú do Tocantins, Pedro Afonso, Piraquê, São Sebastião do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Ananás, Wanderlândia, Natividade, Monte Santo, Centenário, São Valério, Sandolândia, Augustinópolis, Rio dos Bois, Pugmil, Araguaçu, e Xambioá.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando os Acordos de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e os municípios de: Dianópolis, Goiatins, Novo Alegre do Tocantins, Barrolândia, Arguiarnópolis, Presidente Kennedy, Divinópolis, Alvorada, Araguanã, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Cachoeirinha, Chapada de Areia, Aliança do Tocantins, Aurora do Tocantins, Carmolândia, Darcinópolis, Fátima, Maurilândia, Porto Alegre do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Taguatinga, Arraias, Conceição do Tocantins, Ipueiras, Jaú do Tocantins, Pedro Afonso, Piraquê, São Sebastião do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Ananás, Wanderlândia, Natividade, Monte Santo, Centenário, São Valério da Natividade, Sandolândia, Augustinópolis, Rio dos Bois, Pugmil, Araguaçu, e Xambioá, anexos a esta Resolução;

Considerando a apresentação da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2016.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Acordos de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e os municípios de: Dianópolis, Goiatins, Novo Alegre do Tocantins, Barrolândia, Aguiarnópolis, Presidente Kennedy, Divinópolis, Alvorada, Araguañã, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Cachoeirinha, Chapada de Areia, Aliança do Tocantins, Aurora do Tocantins, Carmolândia, Darcinópolis, Fátima, Maurilândia, Porto Alegre do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Taguatinga, Arraias, Conceição do Tocantins, Ipueiras, Jaú do Tocantins, Pedro Afonso, Piraquê, São Sebastião do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Ananás, Wanderlândia, Natividade, Monte Santo, Centenário, São Valério, Sandolândia, Augustinópolis, Rio dos Bois, Pugmil, Araguaçu, e Xambioá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Acordo de competências das ações de Vigilância Sanitária Municipal

Atribuições e Responsabilidades dos Entes Estado do Tocantins e Município de Dianópolis na Execução de Ações de Vigilância Sanitária no Âmbito Municipal.

O Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de Dianópolis, representada pela Secretária Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Dianópolis.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO A URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO ÁGUA
LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Nilda Ramalho P. Melo
Coord. de Vigilância Sanitária
NILDA RAMALHO PEREIRA MELO
Coord. de Vigilância Sanitária Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO I RESOLUÇÃO - CIB Nº. 172 /2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016
1603 2016 1004 - 1004 1004 1004 1004

Coordenação da Vigilância Sanitária de Dianópolis
Rua São Vicente, nº63, Centro. Telefones: (63)36921514/36921290
E-mail: visa.dianopolis@saude.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO II da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE GOIATINS- TO PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de GOIATINS, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de GOIATINS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência **exclusiva** da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 20 de Novembro de 2016
Adão Freitas da Silva Junior
Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental
Portaria nº 097/2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

ADÃO FREITAS DA SILVA JUNIOR
Coordenador(a) da VISA municipal

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.toc.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO III da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



Governo do
TOCANTINS



PREFEITURA DE NOVO ALEGRE-TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Castelo Branco S/nº, Centro-CEP-77353000, fone-(63)3285 1186 - novo alegre-TO
e-mail: visa.novoalegre@saude.to.gov.br

ACORDO DE COMPETENCIA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos ente Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº1 565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de Novo Alegre, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Novo Alegre

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA

Superintendência de Vigilância, promoção e proteção à saúde - diretoria de vigilância sanitária.
anexo B Sesau - Qd 104 Norte Av. LQ 02 Conj. 01 LT 19 Ed. Mendonça Terroo Cep 77.005.022
Palmas TO, (63) 3281 3286 visa@saude.to.gov.br

Av. Castelo Branco S/nº, Centro-CEP-77353000, fone-(63)3285 1186
Novo Alegre-TO - e-mail: visa.novoalegre@saude.to.gov.br


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO IV da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de BARROLÂNDIA, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de BARROLÂNDIA.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 01 de 12 de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

DEUSIMAR PEREIRA MARQUES
Coordenador(a) da VISA municipal

Densimar Pereira Marques

Coord. de Vigilância Sanitária

Portaria 02/SMS/2013

RUA: RAIMUNDO COELHO S/N

TELEFONE: (63) 3376-1306

barroandia@saude.to.gov.br

BARROLÂNDIA-TO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO B - SESAU - QD. 104 NORTE - AV. 10/02 - LOM. OL. 11 - ED. MENDONÇA - FÉRSBQ - CEP 77.000-000 PALMAS TO
031 3219 2264 - VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO V da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
Atm. 2012 / 2016

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DE AGUIARNÓPOLIS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de AGUIARNÓPOLIS, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de AGUIARNÓPOLIS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELATINA, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Aguiarnópolis, 02 de Dezembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

GENIVALDO DA SILVA ROCHA
Coordenador (a) da VISA municipal

GENIVALDO DA SILVA ROCHA
Diretor de Vigilância Sanitária
Portaria nº 067/2015

Praça Daniela Cabral, s/n – Fone: (63) 3454-1120/1205 – CEP: 77908-000 – Aguiarnópolis – TO.
aguiarnopolis@saude.to.gov.br.

Órgão de Vigilância e Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde – Diretoria de Vigilância Sanitária
FONE: 3454-1120 – DR. TH. BOTELHO AZEVEDO – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FONE: 3454-1120 – VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO VI da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANTITÁRIA**

Acordo de competência das ações de Vigilância Sanitária Municipal

Atribuições e Responsabilidade dos Entes Estado do Tocantins e Município de Presidente Kennedy na Execução de Ações de Vigilância Sanitária no Âmbito Municipal.

O Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Presidente Kennedy-TO.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência dos estabelecimentos exclusivo da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
Distribuidora de Medicamentos e Drogas para Consumo Humano
Transportadora de Medicamentos e Drogas para Consumo Humano
Farmácia de Manipulação de Fórmulas
Indústria de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
Indústria de Produto para a Saúde
Indústria de saneantes e domissanitários
Outras Indústrias de interesse Sanitário
Indústria de Água envasadas
Indústria de Alimentos (Exceto: Gelo, Produtos derivados de Mandioca, Torrefação e Moagem de Café).
Análise de rotulagem de alimentos (LACEN/VISA-TO)
Fabricação de Sorvetes e outros Gelados Comestíveis
Hospital de Rede Pública e Privada
Serviços de Banco de Células e Tecido Humano
Serviço de Banco de Leite Humano
Serviço de Dialise e Nefrologia
Serviço de Hemodinâmica
Serviço de Hemoterapia
Serviço de Medicina Nuclear
Serviço de Radioterapia
Serviço de Ressonância Magnética
Serviço de Quimioterapia
Atendimento a Urgência (Pronto Socorro)
Clinica-Serviços de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico
Serviço de Endoscopia
Serviço de Tomografia
Laboratório de Análises Clínicas
Laboratório de Anatomia e Citopatologia
Laboratório Analítico Água
Laboratório Central – LACEN Laboratório Central – LACEN
Serviço de Reprodução Humana Assistida
Serviço de UTI Móvel

THIAGO BOTTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Neilmir Lopes da Silva
Neilmir Lopes da Silva
Coordenador Vigilância Sanitária
Decreto 2408/16
Coord. Vigilância Sanitária Municipal.

Rua 03, snº – CEP: 77.745-000 – FONE: 63 3467-1246 – Presidente Kennedy – TO
E-mail: visa.presidentekennedy@saude.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO VII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Divinópolis, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Divinópolis do Tocantins.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELÉIS, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFICAÇÃO E MISTURAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Divinópolis, 30 de Novembro de 2016.

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Gracilene Francalino Feitosa
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Coordenadora da VISA municipal
GRACILENE FRANCALINO FEITOSA
Coordenador (a) da VISA municipal

Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal
Rua treze de Maio, 5/Nº CEP – 77670-000 – Divinópolis/TO
(63) 3531 – 1148 – visa.divinopolis@saude.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO VIII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.



**ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE ALVORADA-TO PARA 2017**

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura do Município de Alvorada-TO, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Alvorada - TO.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Serviços e Atividades
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELÉ, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MÓRGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 30 de Novembro de 2016.

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

SIDINEIA PEREIRA ALVES
Secretaria de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO II SENAU - QD. 134 NORTE, AN. LO 02, CORL. 01, LT 13 - ED. AMENDONÇA - TERREO, CEP 77.006-022 PALMAS TO
0631 3218.5264 - VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

INSERIR ENDEREÇO DA VISA MUNICIPAL

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO VX da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE ARAGUANÃ PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estados e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Araguaia, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Araguaia.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS "EXCEPTO" PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 02 de Dezembro de 2016.

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

EDOILSON EUGÊNIO DE SOUSA
Coordenador da VISA municipal

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento
de Vigilância Sanitária Municipal – AV Aureliano
Ribeiro s/nº, CEP 7788-000 Araguaia/TO
(63) 34281124 - visa-araguaia@saude.to.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ARAGUAIA - TO - RUA NOROESTE, 100 - JARDIM - CEP: 77.003-020 - FONE/FAX: (63) 3218-1981
E-MAIL: dsa@saude.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO X da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



**ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS PARA 2017**

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de Bandeirantes do Tocantins, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Bandeirantes do Tocantins.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELATO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 02 de dezembro de 2016

João Batista Calácio Dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância
Sanitária e Epidemiológicas
Portaria nº 128/2013

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

JOÃO BATISTA CALÁCIO DOS SANTOS
Coordenador(a) da VISA municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ABRILDO B. DE SAU - QD. 104 NORTE, AS LO-02, CORU. UL. 11-15 - ED. MENDONÇA - TERRELO, CEP 77.009-022 PALMAS-TO
WB 3219 9264 - VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

Vigilância Sanitária Municipal de Bandeirantes do TO.
Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP 77783-000
(63) 3432-1162 visa.bandeirantes@saude.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XI da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA TO PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de BRASILÂNDIA TO, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de BRASILÂNDIA TO.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO DELO PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFACÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO A URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Brasília To, 28 de Novembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

ALINNE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal
End. Av. Antonio Mateus N:1021

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de CACHOEIRINHA, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Cachoeirinha TO.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO GELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Cachoeirinha, 01 de dezembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

ADAO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Coordenador(a) da VISA municipal

Adão Vieira da Silva Junior
Coord. de Vigilância Sanitária Municipal
Portaria: 061-2017

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 21 de abril cachoeirinha - To

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XIII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CHAPADA DE AREIA
"ADM 2013-2016"
Email: chapada_areia@saude.to.gov.br
Telefones: 3349-1008 3349-1044

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
Chapada de Areia PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Chapada de Areia, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Chapada de Areia.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS "EXCETO" GELATINHA, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFICAÇÃO E BORDEN DE CAPE
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 09 de Dezembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Sione Alves de Araújo Alves
Sione Alves de Araújo Alves
Coordenador(a) da VISA municipal

Visa.chapadadeareia

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XIV da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



Secretaria Municipal de Saúde

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de ALIANÇA DO TOCANTINS, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de ALIANÇA DO TOCANTINS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO GELÉIS, PRODUTOS DERIVADOS DA MANIQUINIA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 01 de 12 de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Maria Aparecida Reis Barbosa
Coordenador(a) da VISA municipal

Coordenação de Vigilância Sanitária

Endereço: Rua José Bispo dos Santos - N° 186
Fone: (63) 3377-1217 E-mail: vica@alianca.to@hotmail.com

INTERFERÊNCIAS DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

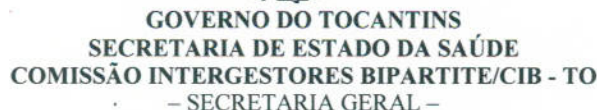


GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estados e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de AURORA DO TOCANTINS, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de AURORA DO TOCANTINS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária Municipal.

Estabelecimentos/Serviços

DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS

INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO

INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EXCETO UGO: PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA: TORREFACÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)

FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS

HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA

SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO

SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO

SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA

SERVIÇO DE HEMODINÂMICA

SERVIÇO DE HEMOTERAPIA

SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR

SERVIÇO DE RADIOTERAPIA

SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA

ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)

CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

SERVIÇO DE ENDOSCOPIA

SERVIÇO DE TOMOGRAFIA

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA

LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)

SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA

SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 30 de Novembro de 2016

Valdirene S. Dias
VALDIRENE FERREIRA DIAS

VALDIRENE FERREIRA DIAS
Coordenador(a) da VISA municipal

Valdirene Ferreira Dias
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Sanitaria
Decreto n° 023/2014

Vigilância Municipal de Saúde

Av. Benício Luiz Tavares S/N Centro

Aurora do Tocantins-TO CEP: 77.325-000
Tel: (63)3658-1457-saudeaurora@gmail.com

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVENAR SENSAI - DEPARTAMENTO, AV. GARCIA KORTZ, 33 - 17.º - 14.º ANDAR - TORRETA CEP 77.000-022 PALMAS-TO
(62) 3248.3268 - 3268.0100 FAX (62) 3248.3268

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria de Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XVI da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



**GOVERNO DO
TOCANTINS**



**ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO PARA 2017**

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Carmolândia-TO, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Carmolândia-TO.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO LEITE, PRODUTOS DE-PRODUTOS DA MANDEIOCA, FORMENÇÃO E MOREM DE CAFE
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Carmolândia, 02 de Dezembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

JOSÉ SILVA SALES
Coordenador(a) da VISA municipal

José Silva Sales

Este documento é de propriedade do Estado do Tocantins e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Secretaria de Estado da Saúde.

RUA AFRONSO 77 A JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CEP: 77.840-000 CARMOLÂNDIA
viciocarmolandia@saude.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS**
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XVII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
DARCINÓPOLIS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de Darcinópolis, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Darcinópolis.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária Municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO "GELÓ" PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFACÇÃO E MÓDULO DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Darcinópolis, 30 de Novembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Amélio R. de Freitas Junior
Coordenador de Vigilância Sanitária
Flam/06/2016
AMÉLIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Coordenador de Vigilância Sanitária
de Darcinópolis-to

Rua Santa Teresa nº 303 - Centro - Darcinópolis-to- CEP: 77.910-000 Fone: (63) 3423-1135
E-mail - visa.darcinopolis@saude.to.gov.br

INTERFUNDIÇÃO DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MEMO U SENAU - DD 304 NORTE - ANEXO 02 - CONJ 02 17 18 - ED MEMORIAL - TERREO - CEP 77.060-000 PALMAS-TO
(11) 3108-1244 - VISA@PAVIGUETO-TO-CE

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XVIII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DE
SAÚDE



GOVERNO DO
TOCANTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.138.386/0001-44

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE FÁTIMA PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Fátima, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Fátima.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
Serviço de BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
Serviço de BANCO DE LEITE HUMANO
Serviço de DIÁLISE E NEFROLOGIA
Serviço de HEMODINÂMICA
Serviço de HEMOTERAPIA
Serviço de MEDICINA NUCLEAR
Serviço de RADIOTERAPIA
Serviço de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Serviço de QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/Serviço de RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Serviço de ENDOSCOPIA
Serviço de TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
Serviço de REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
Serviço de UTI MÓVEL

Fátima, 01 de Dezembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Sara de Sousa Carvalho Lobo
Coordenadora Vigilância Sanitária Municipal
Decreto nº 123 A 2016

Rua Belo Horizonte nº 160 - Centro - CEP: 77.655-000 - E-mail: fatimad@saude.to.gov.br
Telefax: (63) 3365-1219 - FÁTIMA TOCANTINS

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XIX da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da Saúde
Governo do Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Ulisses Guimarães, 100, Centro CEP 77.918-000
e-mail: maurilandia@saude.to.gov.br

Acordo de competências das ações de vigilância Sanitária Municipal

Atribuições e responsabilidades dos Entes Estado do Tocantins e município de Maurilândia do Tocantins na execução de ações de vigilância sanitária Âmbito Municipal.

O Governo do Estado do Tocantins, representado Pela Secretaria de Estado da Saúde e A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins, representado Pela Secretaria Municipal de Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de vigilância Sanitária no Âmbito do Município de Maurilândia do Tocantins.

A inspeção monitoramento e licenciamento dos Estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle Sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária Municipal.

Estabelecimentos/serviços
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA O CONSUMO HUMANO
TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA O CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FORMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE ISOMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIAS ALIMENTOS
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEM/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CELULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO LEITE DE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NÚCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO NATALÍCIO ÁGUA
LABORATÓRIO CENTRAL - LACEM
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MOVEL

Marcos M. Barros Júnior
Coord. da Vigilância Sanitária

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

DECRETO 241 - F/2016
Marcos Mendes Barros Júnior
Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XX da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL



PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
ESSE GOVERNO É NOSSO
Administração 2013 / 2016

**ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS PARA 2017**

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: "GELÓ", PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Porto Alegre do Tocantins, 01 de
Dezembro de 2016

Alina Araújo de Souza
Enfermeira
NOME COORDENADOR(a) da VISA municipal
Coordenador(a) da VISA municipal

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Vigilância Sanitária Municipal
Rua Rui Barbosa s/n setor Alto da Glória
CEP 77.395-000
(63) 35241062- visa.portoalegre@saude.to.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO II SESAU – QD. 104 NORTE, AV. LO. 02, CONJ. 01, 13 E 14 – ED. MANDIOCA – TERMEIO, CEP 77.209-922 PALMAS TO
(68) 3210 9264 – VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

Marcos E. Musafir
MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXI da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza Tocantins-TO
Secretaria Municipal de Saúde

**ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS PARA 2017**

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de SANTA TEREZA DO TOCANTINS, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de SANTA TEREZA DO TOCANTINS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: UBELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANIÓLICA, TORREFAÇÃO E MARGEM DE CAVE
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 01 de Dezembro de 2016

Nelda de Sousa Alves
Coordenadora da VISA Municipal

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - PROMOTORA E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALAV. 403 - VILA NOVA - QD. 200 - 13000-000 - FONE: (63) 3218-1981 - FAX: (63) 3218-1982 - E-MAIL: VISA@GOV.TO

Rua Mato Grosso S/Nº

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



Taguatinga

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Taguatinga Tocantins, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Taguatinga Tocantins.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO GELATINA, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas 01 de setembro de 20 16

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Carlusan M. dos Santos
Coordenador da VISA Municipal
De Taguatinga-To

Carlusan M. dos Santos
Chefe de Vigilância Sanitária
Decreto Nº 1.418/2015

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PRONTO SOCORRO, SERVIÇO DE URGÊNCIA E ATENDIMENTO À URGÊNCIA
ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 172/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016, DO CONSELHO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO
TOCANTINS - VISA/TOCANTINS

Prédio Espírito Santo - CEP: 77320000 - Taguatinga-TO
telefone: (63) 42258 e-mail: visa.taguatinga@saude.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXIII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SEMUS - Arraias To
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 12.136.401/0001-52

Acordo de competências das ações de Vigilância Sanitária Municipal

Atribuições e Responsabilidades dos Entes Estado do Tocantins e Município de Arraias na Execução de ações de Vigilância Sanitária no Âmbito Municipal.

O Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Arraias, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição da responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Arraias.

A inspeção, monitoramento e licenciamento dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado Do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorado e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA PARA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIA DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUA ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EXCETO: GELO, PRODUTOS DERIVADOS DE MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO ÁGUA
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Maria Zenaide Rocha C. Santana
Coord. de Vigilância Sanitária
MARCOS E. MUSAFIR
Coord. de Vigilância Sanitária Municipal

PRAÇA DR JOÃO DE ABREU Nº 09 CENTRO CEP 77330-000 ARRAIAS-TO TEL.(63) 36531986

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.in.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXIV da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016.

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Conceição do Tocantins, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Conceição do Tocantins.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELATINA, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFICAÇÃO E MÓDULO DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Conceição do Tocantins, 30 de novembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Deuzeli Soares dos Santos
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Deuzeli Soares dos Santos
Coordenadora da VISA municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRÉDIO II SESAU - CDD. 304 NOROESTE, AL. 10.02, COM. 01, LT. 13 - ED. ADMINISTRATIVA - TÉRREO, CEP 77.006-022 PALMAS-TO

Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal
Rua Sebastião de Brito, nº 181, centro. Tel. (63) 3381-1309
E-mail: visa.conceicao@dotocantins.saude.to.gov.br

MARCOS E. MUŞAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXV da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE IPUEIRAS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Ipueiras, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Ipueiras.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELCO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANIÓLICA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 29 de Novembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Geisellen Alves Paiva
GEISELLEN ALVES PAIVA
Coordenador(a) da VISA municipal
6064-40
351.960

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO II SESAU - QD. 104 NORTE, AL. LOJ. 1, LOTE 01, UF 13 - ED. ARRENDENÇA - FÉRRAS, CEP 77.000-020 PALMAS-TO
FONE: (63) 3218-1981 - FAX: (63) 3218-1981

VISA-PIA SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA
CEP: 77950-000 IPUEIRAS-TO

Marcos E. Musafir
MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXVI da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE JAU DO TOCANTINS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Jau do Tocantins, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Jau do Tocantins.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO GELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANIÓCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 30 de 11 de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Wigrio Tokio
Wigrio Tokio
Coordenador(a) da VISA municipal

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
END: R. SESAU - OD. DA FORT. AV. ELOI DE CARVALHO, 13 - ED. MERCÚRIO - TORREO, CEP: 77.000-000 - PALMAS-TO
1318 1268 - VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

Avenida F n° 31 - centro Jau do Tocantins
CEP-77.450.000,(63)33871227
Visa.jau@saude.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXVII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Pedro Afonso - TO, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Pedro Afonso - TO.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência **exclusiva** da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO "GELATO" PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 10 de dezembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
 Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Cezar Augusto C. Coêlho
CÉZAR AUGUSTO C. COELHO
 Coordenador(a) da VISA municipal

Cezar Augusto C. Coêlho
 Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal
 Portaria nº 003/2015

TIPO: PTELEFONIA DE VIGILÂNCIA DO PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 ANEXO II - SAU - CIB - BIPARTITE - Nº 172 - CIB - 172 - TO - MENORIAL - TERMO - 1677 - 100/022 - 100/022
 DIA 12/12/2016 - VISA/PA/DETO/GOVERNO

Rua Guimarães Natal, S/N, Centro
 Anexo à Secretaria Municipal de Saúde - (63) 3466 2441
 CEP 77.710.000 - Pedro Afonso - TO
 e-mail: visa@pedroafonso.to

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXVIII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016



GOVERNO DO
TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Acordo de competências das ações de Vigilância Sanitária Municipal

Atribuições e Responsabilidades dos Entes estado do Tocantins e Município de Piraquê na Execução de Ações de Vigilância Sanitária no Âmbito Municipal.

O Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de Piraquê, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acordão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Piraquê.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CELULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Pedro Victor Ribeiro
Coord. de Vigilância Sanitária
PEDRO VICTOR RIBEIRO SILVA
Coord. de Vigilância Sanitária Municipal

Rua Cesar Batista Nepomuceno nº sn – Centro – CEP: 77.888-000
Email: visa.piraque@saude.to.gov.br - Fone: (63) 3479-1163

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXIX da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172/2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência **exclusiva** da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELCO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANIÓCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 29 de Novembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Genizilda F. Lima
Coord. de Vigilância Sanitária
GENIZILDA F. LIMA
Coordenador (a) da VISA municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AVENIDA B. SENEZAL - 100 - 301 - NOROESTE, AL. CORAL, CORAL OLIMP. 31 - 63.000-000 - PALMAS - TOCANTINS
63.000-000 - VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA JOSÉ SOARES - CENTRO, 415, CEP- 77990-000 SÃO
SEBASTIÃO DO TOCANTINS (63) 3426-1124 RAMAL 31 -
VISA.SAOSEBASTIAO@SAUDE.TO.GOV.BR

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
 – SECRETARIA GERAL –

ANEXO XXX da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO - PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de SANTA RITA DO TOCANTINS, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de SANTA RITA DO TOCANTINS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência **exclusiva** da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACEÚTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELCO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

SANTA RITA DO TOCANTINS, 01 de DEZEMBRO de 2016.

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
 Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Cláudio B. Peres
CLÁUDIO CARDOSO PERES
 Coordenador(a) da VISA municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 ALameda do SESAU - Qd. 108 NORTE, Av. TOCANTINS, 1111 - 1º andar - CEP: 77.003-020 - PALMAS - TO
 Tel: 3218-5264 - VISA@SAUDE.TOCANTINS.GOV.BR

AVENIDA PARA Nº 108, CENTRO TELEFONE: (63)33655121

Marcos E. Musafir
MARCOS E. MUSAFIR
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXI da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DO
TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE ANANÁS
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Fundo Municipal de Saúde
Adm. 2013 – 2016/ CNPJ: 11.246.570/0001-82



**ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE ANANÁS PARA 2017**

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de ANANÁS, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de ANANÁS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência **exclusiva** da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS,
PRODUTOS GELADOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 05 de dezembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Elizângela Torres dos Santos Lima
Coordenador(a) da VISA municipal

Rua Santos Dumont, s/nº

Fone: (63) 3442-1998 – Centro- Ananás-TO

Elizângela Torres S. Lima
Coordenadora da VISA Municipal
79/Portaria nº 05/2013

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981



GOVERNO DO
TOCANTINS

Estabelecimentos/Serviços

DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS

INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO

INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)

FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS

HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA

Serviço de Banco de Células e Tecidos Humano

Serviço de Banco de Leite Humano

Serviço de Diálise e Nefrologia

Serviço de Hemodinâmica

Serviço de Hemoterapia

Serviço de Medicina Nuclear

Serviço de Radioterapia

Serviço de Ressonância Magnética

Serviço de Quimioterapia

Atendimento à Urgência (Pronto Socorro)

Clínica/Serviço de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico

Serviço de Endoscopia

Serviço de Tomografia

Laboratório de Análises Clínicas

Laboratório de Anatomia e Citopatologia

Laboratório Analítico (Água e LACEN)

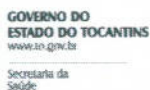
Serviço de Reprodução Humana Assistida

Serviço de UTI Móvel

MARIA GLEUDE FERREIRA
Coordenador(a) da VISA municipal

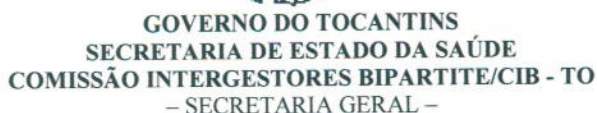
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Rua 24 de Outubro, nº421 - CEP: 7726-000 - Fone: (63) 3453-1249

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





 Prefeitura de Natividade
 Natividade, RJ



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXIV da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de MONTE SANTO DO TOCANTINS, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de MONTE SANTO DO TOCANTINS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELÉ, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, ____ de ____ de 20__

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Luiz de Moura Lira
LUIZ DE MOURA LIRA
Coordenador da VISA municipal

Luiz de Moura Lira
Coordenador - VISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO
RUA MIRACEMA S/N CENTRO - MONTE SANTO DO TOCANTINS
CEP: 77.673 - 000 / FONE: (63) 3553-1053

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO
RUA MIRACEMA S/N CENTRO - MONTE SANTO DO TOCANTINS
CEP: 77.673 - 000 / FONE: (63) 3553-1053

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXV da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE CENTENÁRIO PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Centenário, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Centenário.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO LATICÍNIOS, PRODUTOS LÍQUIDOS DE MANEIRA, DOCE E/OU SALGADO, MARGARIM, CAFE
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 05 de Dezembro de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Murilo Pereira Guerra
MURILO PEREIRA GUERRA
Coordenador da VISA municipal
Murilo Pereira Guerra
Coordenador de Vigilância em Saúde
COREN-TO 398.734

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

centenario@saude.to.gov.br
Endereço: Rua Ferreira Araújo, Fone(63)3420-1145
cep: 77 723-000

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXVI da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Acordo de competência das ações de Vigilância Sanitária Municipal de São Valério- TO

Atribuições e Responsabilidades dos Entes Estado do Tocantins e Município de São Valério na Execução de Ações de Vigilância Sanitária no Âmbito Municipal.

O Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de São Valério, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de São Valério.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência **exclusiva** da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços

DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/visa-to)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Diretora de Vigilância Sanitária do Estado

Dr. Vanessa Fideles dos Santos
Enfermeira
Vanessa Fideles dos Santos
Coord. de Vigilância Sanitária Municipal

Marcos E. Musafir
MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

XXXVII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de SANDOLÂNDIA, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de SANDOLÂNDIA.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Palmas, 05 de Dezembro de 2016

Valdean Rodrigues Oliveira
VALDEAN RODRIGUES OLIVEIRA
Coordenador da VISA municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO II SESAU - QD. 304 NORTE, AV. LO 92, CONJ. 01, LT 13 - ED. MENDONÇA - TERRAÇO, CEP 77.006-022 PALMAS TO
6331 3218-3264 - VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

AVENIDA ACIOLE DA SILVA BARROS S/N CENTRO
SANDOLÂNDIA - TO.
(63) 99928-1717

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXVIII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estados e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Augustinópolis, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Augustinópolis.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO: GELATO, PRODUTOS DERIVADOS DA MAMONDEIRA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, ____ de ____ de 20 ____

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Tacianny Padilha Targino
Coordenadora da VISA municipal
Supervisora de Vigilância Sanitária
Decreto nº 118/2014 de 02/01/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO II SESAU - QD. 104 NORTE, AV. 10-02, CORR. 01, LT. 13 - ED. MENDONÇA - TERREÇO, CEP. 77.006-022 PALMAS-TO
1610 3238 3264 - VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

Vigilância Sanitária Municipal de Augustinópolis
Rua das Mangueiras Nº 281- Centro
CEP: 77960-000
Fone: (63) 3456-1576

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXIX da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de RIO DOS BOIS, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de RIO DOS BOIS.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO A URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 05 de Dezembro de 2016.

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Eva Ferreira Costa Silva
DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Coordenadora da VISA municipal

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AVENIDA RAIMUNDO BRITÂNIA Nº 34
TEL (63) 35301178/ 34723088 E-mail: visa.hq@sems.to.gov.br

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXX da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE Pugmil-To PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Pugmil-To, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acordam por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Pugmil-To.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
Serviço de BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
Serviço de BANCO DE LEITE HUMANO
Serviço de DIÁLISE E NEFROLOGIA
Serviço de HEMODINÂMICA
Serviço de HEMOTERAPIA
Serviço de MEDICINA NUCLEAR
Serviço de RADIOTERAPIA
Serviço de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Serviço de QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/Serviço de RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Serviço de ENDOSCOPIA
Serviço de TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
Serviço de REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
Serviço de UTI MÓVEL

Thiago Botelho de Azevedo
THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

Palmas, 02/12/2016
Edilene Coelho A. Mota
Edilene Coelho A. Mota
Coordenador(a) da VISA municipal

Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral. Qualquer uso indevido é considerado crime.

Praca da matriz s/n centro.

Marcos E. Musafir
MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praca dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXXI da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU PARA 2017

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura de Araguaçu, representada pela Secretária de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Araguaçu.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO GELÉO, PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMO E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, 05 de 11 de 2016

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

José Adriano Teubner
Coordenador(a) da VISA municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO II SESAU - ED. 104 NORTE, AV. LO. 02, CORR. 03, LT. 13 - CO. ARAGUAÇU - TERREIRO, CEP 77.000-022 PALMAS TO
63 3218 3264 - VISA@SAUDE.TO.GOV.BR

INSERIR ENDEREÇO DA VISA MUNICIPAL

Marcos E. Musafir
MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO XXXXII da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 172 /2016, de 06 de dezembro de 2016

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
REPÚBLICA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**ACORDO DE COMPETÊNCIAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO PARA 2017**

As responsabilidades e atribuições sanitárias públicas dos entes Estado e Município são configuradas conforme Portaria Ministerial nº 1.565/94 e Lei Federal nº. 9.782/99, portanto o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Xambioá, representada pela Secretaria de Municipal da Saúde, acórdão por meio deste instrumento a definição de responsabilidade na execução das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Xambioá.

A inspeção, monitoramento e licenciamentos dos estabelecimentos/serviços relacionados na tabela abaixo são de competência exclusiva da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins. Todos os outros estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário devem ser inspecionados, monitorados e licenciados pela Vigilância Sanitária municipal.

Estabelecimentos/Serviços
DISTRIBUIDORA E/OU TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA CONSUMO HUMANO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
OUTRAS INDÚSTRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO
INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, EXCETO DE LUZ, PRODUTOS DERIVADOS DE MANDIOCA, TORREFAÇÃO E MÓDULO DE CAFÉ
ANÁLISE DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS (LACEN/VISA-TO)
FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
HOSPITAL DE REDE PÚBLICA E PRIVADA
SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANO
SERVIÇO DE BANCO DE LEITE HUMANO
SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
ATENDIMENTO À URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)
CLÍNICA/SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
LABORATÓRIO ANALÍTICO (ÁGUA E LACEN)
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
SERVIÇO DE UTI MÓVEL

Palmas, ____ de ____ de 20 ____

THIAGO BOTELHO DE AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária do Estado

ROZIRENE DA SILVA DOS SANTOS
Coordenadora da VISA municipal

Rosirene da Silva dos Santos
Portaria nº 013/2013
Coordenadora de Vigilância Sanitária

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária
Av. Presidente Juscelino Kubitschek s/n Praça Meia Lua
Xambioá - TO - CEP: 77.880-000
Fone/Fax: (63) 3473-1253

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981

